



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

Ata da 13ª Sessão Ordinária do ano 2023, no Mandato 2021/2024, da Câmara Municipal de Serrania - MG. No dia 15 de maio de 2023, às 19:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Serrania, sob a presidência do Vereador-Presidente Sr. José Reis Garcia, reuniram-se em Sessão Ordinária os Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Serrania - MG. Agradecendo todos os presentes o presidente, em nome de Deus e das leis que regem o nosso País, o Estado e o nosso Município, foi dado o início a sessão. Na sequência foi pedido ao secretário Adybbi Vasconcelos Dias Neder que fizesse a leitura do salmo e na sequência ao vereador Edimar Ferreira que procedesse à oração desta noite. Em seguida foi requerido a servidor Wagner Massolini que disponibilizasse o painel digital para início dos trabalhos desta sessão, onde os seguintes vereadores confirmaram presença: José Reis Garcia, Maicon Aparecido de Souza, Adybbi Vasconcelos Dias Neder, Klinger Ferreira da Silva, Genézio Teixeira, Silvio da Silva, João Batista da Silva, Edimar Ferreira e Sérgio de Almeida e Silva Júnior. Na sequência foi lida a ata da sessão anterior, sobre a qual o presidente fez algumas explicações sobre uso da tribuna, sendo colocada em discussão e votação e posteriormente aprovada, digitalmente, por sete votos, sem ressalvas, justificando que o vereador Silvio da Silva não procedeu à votação, haja vista a sua ausência na sessão anterior. **Iniciou-se com as CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** De Luiz Gonzaga Ribeiro Neto - Encaminha as seguintes leis: - Lei Municipal n.º 1575 de 04/05/2023 "Dispõe sobre abertura de crédito especial". - Lei Municipal n.º 1576 de 04/05/2023 "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar". De Luiz Gonzaga Ribeiro Neto - Encaminha as seguintes leis: - Lei Municipal n.º 1577 de 09/05/2023 "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial". - Lei Municipal n.º 1578 de 09/05/2023 "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar". **Na sequência vieram os OFÍCIOS ENVIADOS:** N.º 35/2023, para Luiz Gonzaga Ribeiro Neto. Encaminha a fins de direito os seguintes documentos: 1) Proposição de Lei n.º 15/2023, referente ao Projeto de Lei n.º 16/2023, Mensagem n.º 017 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial". 2) Proposição de Lei n.º 16/2023, referente ao Projeto de Lei n.º 17/2023, Mensagem n.º 018 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar". 3) Indicação n.º 11/2023 apresentada pelo Vereador Maicon Aparecido de Souza na sessão ordinária do dia 08/05/2023. **Sequencialmente passou-se a MATÉRIA DA ORDEM DO DIA - INDICAÇÕES:** Dos Vereadores Genézio Teixeira, João Batista da Silva e Maicon Aparecido de Souza: N.º 12/2023 - Que o Poder Executivo local proceda a regulamentação das formas de condução e das características dos veículos ciclomotores e ciclo elétricos, buscando atender a Constituição Federal, que em seu artigo 30, prevê a competência dos Municípios de legislar sobre assuntos de interesse local; na Lei Federal 9.503 - Código de Trânsito Brasileiro, artigos 54, 57, 58 e 96 e Lei Orgânica Municipal artigo 47. Bem como nas resoluções do CONTRAN. Requer, com fim de proteger a população e condutores que seja requisito legal e obrigatório nos referidos meios de transporte: I – indicador de velocidade; II – campainha; III – sinalização noturna dianteira,



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

traseira e lateral; IV – espelhos retrovisores em ambos os lados; V – pneus em condições mínimas de segurança e VI – uso obrigatório de capacete de ciclista. Da mesma forma que seja proibido o trânsito de veículos ciclomotores com descarga livre ou silenciador de motor de explosão defeituoso, deficiente ou inoperante, ou que não atendam as leis regentes à matéria e/ou resoluções do CONAMA, bem como demais regras aplicáveis a tal objeto. Da mesma forma indicamos que o condutor de bicicleta motorizada ou semelhante que ainda não possua CNH-Carteira Nacional de Habilitação, deverá participar de curso sobre direção defensiva. Que seja proibido na legislação municipal à utilização de bicicleta motorizada ou elétrica por pessoa menor de 16 (dezesseis) anos de idade no município de Serrania – MG. Bem como que a legislação a ser criada estabeleça meios de penalização com fim pedagógico aos que não respeitarem a lei. Justificativa: A presente indicação ora apresentada pelos vereadores que o subscrevem, resta submetido à apreciação deste Colendo Plenário, haja vista ser de elevada importância para o Município de Serrania, a regulamentação dos veículos ciclomotores e ciclo elétricos, bem como da idade mínimas e sobre a condução desses. O indicado tem por finalidade buscar a regulamentação e atender a previsão legal disposta no Código de Trânsito Brasileiro, que preceitua ser competência municipal a regulamentação sobre o trânsito na sua circunscrição, sem esquecer da competência trazida a esta Casa e Município no que tange a legislação de interesse local. As bicicletas motorizadas ou ciclo elétricas no município, estão em ascendente crescimento, sendo que, em sua maioria observável, são conduzidas por adolescentes. Assim, indicamos o presente com a finalidade de garantir segurança para os condutores de veículos, pedestres e os que fazem o uso desse tipo de bicicleta, com especificações básicas de controle que o dispositivo deverá apresentar. Colocada em discussão a indicação, os indicantes defenderam a viabilidade, a legalidade e o interesse público, especialmente no que tange a segurança de usuários e pedestres no trânsito de tais veículos. Assim, houveram sobre a mesma intenso e extenso debate, culminando na aprovação da mesma por oito votos. Na sequência passou-se a indicação do Vereador José Reis Garcia: Nº 13/2023 - Possibilidade de reforma, ampliação e recuperação da estrutura da ponte na represa do Sr. Jairo Barbosa. Justificativa: Tal medida se faz necessária uma vez que é um pedido antigo da população, onde a referida ponte encontra em situação precária, necessitando de reforma urgente em toda sua estrutura, para que favoreça o deslocamento dos moradores locais, trabalhadores rurais, a fim de facilitar a passagem de máquinas de grande porte, para que possam trafegar sem nenhum prejuízo. Dada a palavra ao indicante o mesmo defendeu o interesse público na situação, asseverando ser um pedido antigo da população. Colocada em discussão foram realizados amplos debates e sequencialmente foi a indicação aprovada por oito votos. No momento do debate foi pautada situação inerente ao fechamento de uma via rural, o que será fruto de providências necessárias. Na sequência passou-se as **PROPOSIÇÕES:** Votação do Parecer do Projeto de Lei Ordinária n.º 15/2023 - Comissão de Finanças Orçamento, Redação, Legislação e Justiça: - Favorável ao